



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 001433-09.00/15-3
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2015**

AJDG n.º 090/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Bairro Centro, CEP nº 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA., estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1178, sobreloja, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.150-004, telefone nº (51) 3231.0208, email: carlos@cwaclicking.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 02.058.312/0001-81, neste ato representada por Carlos Alberto Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 557.926.699-53, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento de notícias sobre o Ministério Público do Rio Grande do Sul e áreas de interesse, veiculadas diariamente nas mídias impressa (jornal e revista), eletrônica (rádio e televisão) e digital (portais, sites, blogs e redes sociais), inclusive nos finais de semana e feriados, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas quarta, item 4.7, e décima do contrato, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reajustar o preço do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 090/2015, a contar de 08 de julho de 2017, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de - 0,78%, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 14.386,90 (quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar o item 4.2, da cláusula quarta e cláusula décima do contrato, passando à seguinte redação:

“(...)

4.2 O documento fiscal deverá ser apresentado mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços, no Gabinete de Comunicação Social, localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, 14º andar, torre norte, Praia de Belas, em Porto Alegre, telefone (51) 3295 1914, e-mail: imprensa@mprs.mp.br, para verificar e atestar o serviço. O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após a protocolização da nota fiscal.

VTO





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO


10.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, 20º andar, telefone nº (51) 3295 8599, e-mail contratos@mprs.mp.br.

10.2 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficará a cargo da servidora Cristina Bartholomay Oliveira e, como substituta a servidora Samantha Nassif, ambas lotadas no Gabinete de Comunicação Social do CONTRATANTE, situada nesta Capital, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, 14º andar, torre norte, Praia de Belas, telefone (51) 3295 1914, email imprensa@mprs.mp.br.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 AGO 2017


Roberval da Silveira Marques,
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.


Carlos Alberto C. Umsza
Subdiretor-Geral.


Carlos Alberto Cardoso,
CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.,
Contratada.

